



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente contratação direta nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA Nº 108/2025

b) Processo número: 234/2025

c) Objetivo: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de uma edificação destinada para banheiros de uso público localizado no Parque de Exposições Armídio Bertani, Avenida Duque de Caxias esquina com a Rua do Parque, no município de Espumoso/RS.

d) Item e fornecedor:

d.1) item do fornecedor:

Prestação de serviço.

d.2) dados do fornecedor:

NOME DO CREDOR: MM ESTRUTURAS METÁLICAS - ME

CNPJ: 34.338.569/0001-83

ENDEREÇO: Avenida Fernando Ferrari, nº 1357, Bairro Centro

CIDADE: Espumoso/RS

VIGÊNCIA do CONTRATO: 12 meses, a contar da assinatura

VALOR TOTAL: R\$ 297.000,00

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias: 2104 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - 4490.51.00.00.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal, 14/11/2025.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
CNPJ: 87.612.743/0001-09

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que o Processo Licitatório Edital nº 045/2025 na modalidade Concorrência nº 003/2025 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de uma edificação destinada para banheiros de uso público, localizado no Parque de Exposições Armídio Bertani, Avenida Duque de Caxias esquina com Rua do Parque, no município de Espumoso/RS, conforme plantas de situação e localização, restou fracassado em virtude da inabilitação das empresas participantes, faz-se necessária a adoção de medidas para garantir a continuidade e a eficiência na execução dos serviços.

Nos termos do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 é dispensada licitação quando um edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano for fracassada, por ausência de propostas válidas, incluindo os casos em que as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado, ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.

Considerando as propostas recebidas, justifica-se o valor da contratação e a escolha do fornecedor, conforme segue:

- 1) Justificativa do Preço: O valor proposto encontra-se dentro do valor de mercado estabelecido através da pesquisa de preço que ocorreu em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 3.595/2023;
- 2) Razão da escolha do contratado: O futuro contratado foi escolhido em virtude do menor valor proposto e apresentar documentos e requisitos que comprovam a habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, mantidas as condições preestabelecidas no Edital 045/2025, sendo o seguinte fornecedor:

2.1 – Fornecedor: ODIL DIOGO MISSIO, CNPJ nº 34.338.569/0001-83

Itens: Os quantitativos estão descritos na Planilha Orçamentária em anexo.

Valor total: R\$ 297.000,00

Espumoso/RS, 06 de novembro de 2025.


Jorge Felipe Rosembach Stachoviack
Secretário de Coordenação e Planejamento